



Estado do Rio de Janeiro
Município de Engenheiro Paulo de Frontin
Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin

EMENDA ADITIVA Nº 001 DE 03 DE ABRIL DE 2025

**“Inclui um novo parágrafo no Art. 4º do
Projeto de Resolução Nº003/25 de 24 de março de 2025”**

Art. 1º - Inclui, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, um novo parágrafo ao Art. 4º do Projeto de Resolução Nº003/25 de 24 de março de 2025, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

§ 6º ‘Os alunos, para se candidatarem à Câmara Mirim, deverão ter entre 11 e 16 anos durante o mandato da Câmara Mirim, com exceção do representante do Centro Multiprofissional de Apoio a Aprendizagem (CEMAPEE).”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Plenário Jauldo Gomes Balthazar - RJ, 03 de abril de 2025.

Mesa Diretora

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin
Protocolo nº 541 de 03/04/25
Livro nº 03 de 49150
ASS. J. P. Pautão